

EDITAL Nº 03/2022
03 DE AGOSTO DE 2022

EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR NA FUNDHAS, NOS TERMOS DA LEI 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E DA LEI MUNICIPAL Nº 7735/08, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008, A SER REALIZADO PELA EMPRESA SUPER ESTÁGIOS.

A FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS, por intermédio da empresa NEXTLEVEL OPPORTUNITY EDUCAÇÃO LTDA (SUPER ESTÁGIOS), CNPJ: 36.633.465/0001-27, que se utiliza das atribuições conferidas pela A.F nº530/2022, processo nº 185/2022 celebrado entre a Super Estágios e a FUNDHAS, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado na Fundhas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O estágio de estudantes de níveis médio/técnico e superior, a ser desenvolvido na Fundhas, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.2. As inscrições estarão abertas conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado na Fundhas relacionadas no Anexo I, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 7735/08, de 18 de Dezembro de 2008, a ser realizado por intermédio da SUPER ESTÁGIOS.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da admissão;

b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio/técnico ou superior (estar atento se há previsão de vagas para o curso disposta no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;

c) ter disponibilidade para estagiar em regime de no máximo 06 (seis) horas diárias e no máximo de 30 (trinta) horas semanais, no período matutino, vespertino e/ou noturno, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

d) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

e) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

f) quando da convocação para admissão não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada e

g) Residir na cidade de São José dos Campos;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente no site da Super Estágios por meio do sítio eletrônico www.superestagios.com.br, no período descrito no Anexo II deste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas durante todos os meses respeitando o cronograma descrito no anexo II, realizados no site da Super Estágios, através de link, a partir do dia 1º (primeiro) de cada mês até o último dia do mesmo mês e servirão de base para as classificações.

3.3 A classificação será divulgada após 2 dias úteis do fechamento das inscrições.

3.4. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site da Super Estágios (www.superestagios.com.br), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso, o horário em que pode estagiar manhã, tarde ou noite, previstos no Anexo I.

3.5. A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O estudante que não tenha cadastro no site da Super Estágios deve efetuarlo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.7. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.8. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um turno de estágio, ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos constantes no Anexo I.

3.9. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato.

3.10. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.11. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.12. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Super Estágios.

3.13. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da Super Estágios, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 7.2. deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

5.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, do total de vagas disponíveis, sendo a convocação realizada de acordo com o item 10.2 deste Edital.

5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.

5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Super Estágios, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, qualificado pelo Médico do Trabalho, na ocasião da avaliação admissional, caso ocorrer.

5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pela Super Estágio, por intermédio de avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas acadêmicas obtidas para a organização mensal da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

6.2. Os candidatos deverão fazer upload do Histórico Escolar ou documento equivalente que conte o Coeficiente de Rendimento - CR, emitido no máximo há 30 dias, na plataforma da Super Estágios, conforme período informado neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Não será classificado o acadêmico que obtiver média inferior a 5,0 (cinco).

7.2. Em caso de empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I – maior idade

II – bolsista PROUNI ou FIES;

III – estiver em semestre mais adiantado do curso;

7.3. Do processo de entrevista ou da seleção para as vagas disponíveis:

7.3.1 Para o preenchimento das vagas, o candidato poderá ser convocado para a 2ª fase do processo - Entrevista, que será aplicada pela Fundhas, obedecida à ordem de classificação da Seleção (1ª fase - avaliação curricular) que poderá compreender de entrevista individual, produção escrita, teste prático e/ou dinâmica em grupo, quando o candidato poderá ou não ser aprovado.

7.3.2 No caso de reprovação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para uma segunda entrevista a critério da Fundhas e se reprovado novamente, será desclassificado da presente seleção, não cabendo recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A 1ª (primeira) lista mensal de classificação final da seleção (1ª fase - avaliação curricular), por curso e período, em lista de ordem decrescente das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br), na data prevista conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital e às demais na sequência mensal.

8.2. Será divulgada uma lista de classificação no site da Super Estágios e a convocação considerará a ordem de divulgação mensal das listagens, bem como a classificação dos candidatos.

8.3. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.

8.4. Os candidatos aprovados e não convocados para entrevista permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da FUNDHAS, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. Anteriormente à convocação dos candidatos deste Edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso e turno aprovados nos processos seletivos anteriores a este Edital.

9.2. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.3. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Super Estágios mediante contato telefônico e mensagem por whatsapp e em paralelo o envio de e-mail ao candidato informando a convocação para a 2ª fase do processo – entrevista da vaga a ser preenchida.

9.4. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e números de telefones) sempre atualizados no cadastro da Super Estágios.

9.5. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, respondendo o interesse na ocupação da vaga quando convocado encaminhando um e-mail para adm.vale@superestagios.com.br ou via mensagem de whatsapp.

9.6. Caso o candidato não manifestar interesse no tempo informado na cláusula acima seu nome será remanejado para o final da lista de classificação e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

9.7. O candidato convocado terá 3 (três) dias úteis após a convocação para "subir" (fazer o upload) da documentação escaneada ou por foto relacionada abaixo no seu login e senha da Super Estágios:

a) Identidade ou Carteira de Motorista;

b) CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Motorista ou identidade com o número do CPF);

c) Declaração escolar atualizada.

9.8. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) não for localizado em decorrência de e-mail ou número de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

c) não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 2 (dois) dias úteis;

d) não enviar a documentação no site no prazo designado de 3 (três) dias úteis;

e) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

f) após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio; e

g) mudar de curso, turno antes da convocação.

9.9. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, previsão de formatura etc.) atualizados junto à Super Estágios pelo portal www.superestagios.com.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.10. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Super Estágios.

9.11. Não há obrigatoriedade da FUNDHAS em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo simplificado tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e o turno de estágio disponível.

10.2. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na FUNDHAS por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 7735/08, de 18 de dezembro de 2008.

10.3. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal da Super Estágios.

10.4. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

10.5. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo.

10.6. Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista, na qual figurará até o fim da validade do processo seletivo.

10.7. A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato.

10.8. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato deverá abrir uma conta salário em seu nome, em banco indicado pela FUNDHAS para o recebimento da bolsa-auxílio estágio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

10.9. Caso o candidato não apresente até a data de início do estágio uma conta bancária válida ou não possa abrir uma, poderá ter seu contrato cancelado.

11. DAS CONDIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO

11.1. Quanto às vagas:

Nível	20 horas semanais	30 horas semanais
Médio / Técnico	R\$ 437,27	R\$ 655,91
Superior	R\$ 629,67	R\$ 944,49

11.2. Quanto ao auxílio transporte: O estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, no valor diário de R\$10,40 (dez reais e quarenta centavos), e creditado de acordo com a quantidade de dias úteis no mês, desconsiderando feriados, emendas, recesso e faltas dos estagiários. O crédito acontece diretamente no cartão vale transporte do estagiário.

11.2.1 O auxílio transporte é oferecido aos estagiários que residem acima de 2 km do local do estágio.

11.3. Quanto ao vale alimentação:

Valor de alimentação creditado – Estagiários	
20 horas semanais 11 tickets	R\$ 242,00
30 horas semanais 16 tickets	R\$ 352,00

Obs: A tabela acima está com o valor estimado considerando o mês com 22 dias úteis.

11.3.1. O valor do vale alimentação creditado no cartão varia de acordo com a quantidade de dias úteis do mês, descontados feriados, emendas, recesso e de acordo com as faltas dos estagiários.

11.4. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundhas, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.

11.5. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado ou não, a critério da FUNDHAS.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 7735/08, de 18 de dezembro de 2008.

13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.

13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Super Estágios, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.5. A Super Estágios e a Fundhas não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.6. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação dos resultados, conforme o item 3.3 o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

13.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Super Estágios por meio do e-mail adm.vale@superestagios.com.br

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Super Estágios em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da Fundhas.

13.9. Fica eleito o Foro da cidade de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

São José dos Campos, 03 de agosto de 2022.

George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente

ANEXO I
FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS
PROCESSO SELETIVO PARA QUADRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS

A FUNDHAS DIVULGA A RELAÇÃO DE CURSOS OFERECIDOS PARA AS
INSCRIÇÕES REALIZADAS A PARTIR DO MÊS DE AGOSTO/2022.

NÍVEL	CURSO	HORÁRIO DO CURSO	VAGAS
Superior	Administração e cursos afins (a partir do 2º semestre)*	Diurno	Cadastro Reserva
	Administração e cursos afins (a partir do 2º semestre)*	Noturno	Cadastro Reserva
	Arquitetura e Urbanismo (a partir do 2º semestre)	Noturno	Cadastro Reserva
	Ciências Biológicas/Biologia (a partir do 2º ano)	Noturno	Cadastro Reserva
	Comunicação Social (a partir do 2º ano)**	Noturno	Cadastro Reserva
	Direito (a partir do 2º semestre)	Noturno	Cadastro Reserva
	Educação física - Licenciatura e Bacharelado em Educação Física (a partir do 3º ano)	Noturno	Cadastro Reserva
	Educação física - Licenciatura Plena (a partir do 3º ano)	Noturno	Cadastro Reserva
	Engenharia Civil (a partir do 2º ano)	Noturno	Cadastro Reserva
	Gestão em Finanças (a partir do 2º semestre)	Noturno	Cadastro Reserva
	Gestão em Logística (a partir do 2º semestre)	Diurno	Cadastro Reserva
	Gestão em Logística (a partir do 2º semestre)	Noturno	Cadastro Reserva
	Gestão em Recursos Humanos (a partir do 2º semestre)	Noturno	Cadastro Reserva
	Informática (a partir do 2º semestre) ***	Diurno	Cadastro Reserva
	Informática (a partir do 2º semestre) ***	Noturno	Cadastro Reserva

	Pedagogia (a partir do 2º ano)	Diurno	Cadastro Reserva
	Pedagogia (a partir do 2º ano)	Noturno	Cadastro Reserva

NÍVEL	CURSO	HORÁRIO DO CURSO	VAGAS
Técnico	Técnico Eletrônica (a partir do 2º semestre)****	Noturno	Cadastro Reserva
	Técnico Eletrônica (a partir do 2º semestre)****	Diurno	Cadastro Reserva
	Técnico em Informática (a partir do 2º semestre)	Noturno	Cadastro Reserva
	Técnico em Informática (a partir do 2º semestre)	Diurno	Cadastro Reserva
	Técnico em Química (a partir do 2º semestre)	Noturno	Cadastro Reserva
	Técnico em Química (a partir do 2º semestre)	Diurno	Cadastro Reserva
	Técnico Administração (a partir do 2º semestre)	Diurno	Cadastro Reserva
	Técnico Administração (a partir do 2º semestre)	Noturno	Cadastro Reserva
	Técnico em Nutrição (a partir do 2º semestre)	Noturno	Cadastro Reserva
	Técnico em Mecânica (a partir do 2º semestre)	Diurno	Cadastro Reserva
	Técnico em Mecânica (a partir do 2º semestre)	Noturno	Cadastro Reserva

NÍVEL	CURSO	HORÁRIO DO CURSO	VAGAS
Médio	Ensino Médio (a partir do 2º ano)	Diurno	Cadastro Reserva
	Ensino Médio (a partir do 2º ano)	Noturno	Cadastro Reserva

(*) Consideram-se como "Administração e cursos afins" os seguintes cursos: Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Gestão de Empresas, Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Gestão Pública;

(**) Consideram-se no grupo "Comunicação Social" os seguintes cursos: Jornalismo, Rádio e TV, Publicidade e Propaganda, Publicidade e Marketing, Tecnólogo em Marketing e Bacharel em Marketing.

(***) Consideram-se como "Informática" os seguintes cursos: Análise de sistemas, Ciências da computação, Engenharia da computação, Tecnologia em banco de dados, Engenharia de software, Sistemas de informação, Tecnologia em desenvolvimento de software,

Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas, Tecnologia em desenvolvimento de sistemas para internet, Tecnologia em gestão de sistemas de informação, Tecnologia em gestão da tecnologia da informação, Tecnologia em redes de computadores, Tecnologia em segurança da informação, Bacharelado em informática, Licenciatura em computação, Tecnologia em informática, Análise e desenvolvimento de sistemas, Tecnologia em bancos de dados, Desenvolvimento WEB, Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Bacharelado em Tecnologia da Informação.

(****) Consideram-se no grupo "Técnico Eletrônica" os seguintes cursos: Eletrônica e Mecatrônica.

Os cursos fora do previsto nesta relação serão avaliados pelo Agente Integrador e validados desde que a grade curricular seja ligada ao "curso base".

ANEXO II
CRONOGRAMA

Mês	Ações	Horário de Brasília	Data
Agosto/22	Início das inscrições	A partir das 00:00	05 de agosto de 2022
	Encerramento das inscrições	Até as 23:59	31 de agosto de 2022
	Divulgação do resultado	A partir das 00:00	05 de setembro de 2022
Setembro/22	Início das inscrições	A partir das 17:00	01 de setembro de 2022
	Encerramento das inscrições	Até as 23:59	30 de setembro de 2022
	Divulgação do resultado	A partir das 00:00	05 de outubro de 2022
Outubro/22	Início das inscrições	A partir das 17:00	01 de outubro de 2022
	Encerramento das inscrições	Até as 23:59	31 de outubro de 2022
	Divulgação do resultado	A partir das 00:00	04 de novembro de 2022
Novembro/22	Início das inscrições	A partir das 17:00	01 de novembro de 2022
	Encerramento das inscrições	Até as 23:59	30 de novembro de 2022
	Divulgação do resultado	A partir das 00:00	05 de dezembro de 2022
Dezembro/22	Início das inscrições	A partir das 17:00	01 de dezembro de 2022
	Encerramento das inscrições	Até as 23:59	31 de dezembro de 2022
	Divulgação do resultado	A partir das 00:00	04 de janeiro de 2023
Janeiro/23	Início das inscrições	A partir das 17:00	01 de janeiro de 2023
	Encerramento das inscrições	Até as 23:59	31 de janeiro de 2023
	Divulgação do resultado	A partir das 00:00	03 de fevereiro de 2023
Fevereiro/23	Início das inscrições	A partir das 17:00	1 de fevereiro de 2023
	Encerramento das inscrições	Até as 23:59	28 de fevereiro de 2023
	Divulgação do resultado	A partir das 00:00	03 de março de 2023
Março/23	Início das inscrições	A partir das 17:00	01 de março de 2023
	Encerramento das inscrições	Até as 23:59	31 de março de 2023
	Divulgação do resultado	A partir das 00:00	05 de abril de 2023
	Início das inscrições	A partir das 17:00	01 de abril de 2023

Abril/23	Encerramento das inscrições	Até as 23:59	30 de abril de 2023
	Divulgação do resultado	A partir das 00:00	04 de maio de 2023
Maio/23	Início das inscrições	A partir das 17:00	01 de maio de 2023
	Encerramento das inscrições	Até as 23:59	31 de maio de 2023
	Divulgação do resultado	A partir das 00:00	05 de junho de 2023
Junho/23	Início das inscrições	A partir das 17:00	01 de junho de 2023
	Encerramento das inscrições	Até as 23:59	30 de junho de 2023
	Divulgação do resultado	A partir das 00:00	05 de julho de 2023
Julho/23	Início das inscrições	A partir das 17:00	01 de julho de 2023
	Encerramento das inscrições	Até as 23:59	31 de julho de 2023
	Divulgação do resultado	A partir das 00:00	03 de agosto de 2023